

DSI

DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INDICAÇÃO

CARTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ao
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP

Ref.: Protesto de duplicata de Prestação de Serviços POR INDICAÇÃO

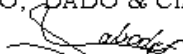
Na qualidade de: SACADOR ENDOSSATÁRIO, solicitamos o protesto do título abaixo descrito, por indicação, nos termos da Lei nº 5.474 de 18.07.68, com redação dada pela Lei nº 6.458 de 1º.11.77 e artigo 21 e parágrafos da Lei nº 9.492 de 10.09.97.

Sacado:	ROSA DOS VENTOS LTDA	CGC/CPF:	55.555.555/0001-55
Endereço:	Rua 20 Nº 20	Bairro:	Jardim Taí
Cidade:	SÃO PAULO	Cep:	01010-010
		Praça de Pagamento:	SÃO PAULO
Data de Emissão:	01/04/2002	Vencimento:	04/05/2002
		Nº da Duplicata:	007585-B
Valor:	R\$ 485,07	Endosso:	<input checked="" type="checkbox"/> Não tem. <input type="checkbox"/> Mandato. <input type="checkbox"/> Translativo.
Sacador:	DADO, DADO & CIA LTDA	CGC.:	33.333.333/0003-33
Endereço:	RUA "A" Nº 10 JD. IPÊ - SÃO PAULO	Telefone:	999-9999

Sem mais firmamo-nos,

São Paulo, 10 de Maio de 2002

DADO, DADO & CIA LTDA


(Ass. da empresa sob carimbo)

OBSERVAÇÃO: Se a DSI for emitida com base em Nota Fiscal Eletrônica, é facultado ao credor (sacador) declarar que está de posse da Nota Fiscal Eletrônica e dos comprovantes da efetiva prestação dos serviços que serão apresentados quando exigidos.